



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Creche Zeferino Paulino de Brito		
EMENTA: Recredencia a Creche Zeferino Paulino de Brito, no município de Antonina do Norte, INEP nº 23283815, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5586567/2016	PARECER Nº 0219/2018	APROVADO EM: 09.02.2018

I – RELATÓRIO

Cassiana Beatriz de Sousa Sampaio diretora da Creche Zeferino Paulino de Brito no município de Antonina do Norte por meio do processo nº 5586567/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição e a autorização para funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da Rede Pública Municipal de Ensino, situado na Rua Igino Batista Maciel S/N CEP: 63570000, no município de Antônio do Norte, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 09525784000146, com Censo Escolar nº 23283815.

O corpo docente dessa instituição é composto de 06 professores, todos com habilitação, perfazendo um total de 100%.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução CEE nº 0748/2016, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Cassiana Beatriz de Sousa Sampaio Especialista em Gestão Escolar, Registro nº 1678, e a secretária escolar Lindalva Alves Andrade, Registro nº 2457.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0219/2018

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Cláudia Cristina Bastos Siqueira Soares, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Creche Zeferino Paulino de Brito, no município de Antonina do Norte, e à autorização para funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

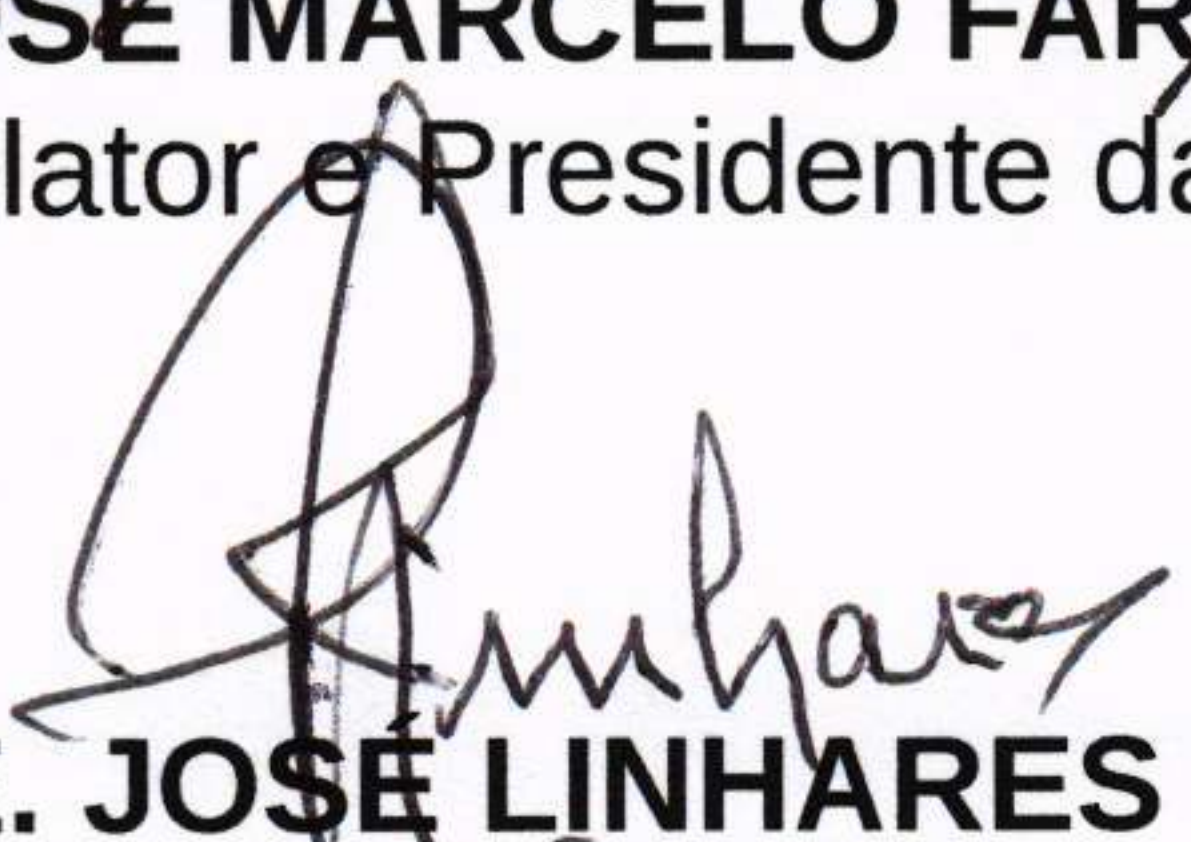
No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2018.


JOSE MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE